



**Prefeitura Municipal de Areial
Gabinete do Prefeito
Rua São José, 472 – Centro – Fone: (083) 3368.1019.
CEP: 58.140-000 – Areial-PB.**

DECRETO Nº 14 DE 17 DE MAIO DE 2024.

**DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NO MUNICÍPIO DE AREIAL – PB EM
DECORRÊNCIA DA SECA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Areial/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Art. 1º Fica Decretada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de Areial - PB, afetado pela estiagem, em conformidade com o Decreto Estadual, bem como a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único - Esta situação de anormalidade é válida para toda a área territorial do município de Areial - PB comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre (FIDE) e pelo croqui das áreas afetadas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º - Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Areial-PB, 17 de Maio de 2024.

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO**